

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 09002.000012/2025-55

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa, por dispensa de licitação, especializada na prestação de serviços de jardinagem, limpeza de pátio, mais especificamente corte de grama com remoção de resíduos, em uma área de aproximadamente 1.000 m² (mil metros quadrados) e poda de 21 (vinte e uma) árvores de grande porte, na área externa da 3ª subsede da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, localizada na cidade de Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul.

Cabe ressaltar que esta subsede não possui mão de obra especializada para execução deste serviço, de modo, se faz necessário a contratação por dispensa de licitação de uma empresa ou profissional qualificado, que realize tal serviço, com objetivo de manter a limpeza, conservação e segurança na área externa dessa subsede, visando sua melhor utilização e não causar danos materiais e pessoais a vizinhança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites	Hélio Gouvea Prado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS GERAIS:

4.1. Os itens, objeto desta contratação, por suas características, são classificados como bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2 A contratação se dará por Dispensa de Licitação, realizando-se a cotação de preços juntos as empresas especializadas no segmento.

4.3 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

4.4 A prestação do serviço ocorrerá na 3ª subsede da SCDL, **localizada na rua sete de setembro nº 2000, centro, Ponta Porã-Mato Grosso do Sul.**

4.5 Será definido dias e horários para a realização dos serviços de acordo com as especificidades no que tange as condições climáticas para realização dos serviços.

4.6 A contratação se deve à necessidade de garantir a limpeza, manutenção, conservação e segurança da área externa das dependências dessa subsede.

4.7 Cumpre salientar que nessa subsede não há pessoal qualificado para realizar o serviço em questão, o que impede o aproveitamento de recurso humano existente.

4.8 O serviço de conservação é essencial, sua paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das atividades.

5. Levantamento de Mercado

Foram verificados os valores praticados no mercado pelas empresas autorizadas e o critério de julgamento do certame será o de **menor preço** do item.

6. Descrição da solução como um todo

6. Os serviços serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e tudo que se faça necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter **não continuado, sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de pátio, mais especificamente corte de grama com remoção de resíduos e poda de árvores de grande porte	R\$ 4.050,00

6.1. A terceirização dos serviços é consideravelmente mais vantajosa e viável por diversas razões:

6.1.1. **Especialização Técnica:** Empresas de dispõem de conhecimento técnico especializado, além de ferramentas e equipamentos específicos, assegurando a execução eficiente e segura dos serviços. A manutenção de áreas verdes demanda técnicas apropriadas de poda, garantidas apenas por profissionais qualificados.

6.1.2. **Eficiência Operacional:** A terceirização assegura a regularidade e a qualidade dos serviços, mantendo as áreas verdes sempre bem cuidadas, o que impacta positivamente a imagem da 3ªsubsele e a segurança da vizinhança..

6.1.3. **Economia de Recursos:** A terceirização elimina a necessidade de investimento em equipamentos caros e em formação contínua de pessoal próprio, permitindo que os recursos sejam direcionados às atividades principais da SCDL.

6.1.4. **Flexibilidade e Responsabilidade:** A empresa contratada é responsável pela execução correta dos serviços, incluindo a substituição de funcionários em caso de falta, a garantia de qualidade e a correção de falhas, sem custo adicional para a contratante. Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIs, materiais e insumos e o emprego de ferramentas e equipamentos.

A solução proposta consiste na prestação de serviço de limpeza de pátio, mais especificamente corte de grama com remoção de resíduos, em uma área de aproximadamente 1.000 m² (mil metros quadrados) e poda de 21 (vinte e uma) árvores de grande porte, na área externa da 3ª subsele da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, localizada na cidade de Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul, para assegurar a conservação e segurança na área externa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de definição da quantidade estimada para atendimento à demanda que se apresenta foi observada a consulta de empresas que realizam esse tipo de serviço para fins de melhor aproveitamento no contexto econômico.

7.1. Limpeza de gramado e áreas planas: 1.000 m2.

7.2. Poda de árvores de grande porte: 21 (vinte uma).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.050,00

Para estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros pesquisa de preços com prestadora de serviço local.

Foi verificado que somente duas empresas fazem este tipo de serviço na localidade.

Foi obtido valor médio de R\$ 4.050,00 para prestação de serviços de jardinagem, limpeza de pátio, mais especificamente corte de grama com remoção de resíduos, em uma área de aproximadamente 1.000 m² (mil metros quadrados) e poda de 21 (vinte e uma) árvores de grande porte, na área externa da 3ª subsede da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, localizada na cidade de Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No que tange à definição, contratações correlatas:

"São aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal"

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações correlatas já realizadas ou futuras com relação ao objeto da presente demanda.

CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

No que tange à definição, contratações interdependentes:

"São aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação"

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que NÃO HÁ contratações interdependentes com relação ao objeto da presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, não está no Plano Anual de Contratações para a prestação deste serviço devido a sua eventualidade.

A contratação de empresa especializada em serviço de jardinagem na 3ª subsede, assegura o pleno funcionamento das atividades, mantendo a segurança e integridade dos servidores.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja manter conservado e em condições de utilização e em segurança o imóvel da União, sob responsabilidade administrativa da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites.

A manutenção contínua e especializada das áreas verdes cria um ambiente visualmente agradável e organizado, além de melhorar a segurança.

A contratação de serviços de jardinagem preserva o patrimônio institucional, promovendo um ambiente seguro e agradável, reforçando a imagem de cuidado e profissionalismo. Assim, os serviços de manutenção de gramados, jardins e podas de árvores são essenciais para alcançar esses benefícios.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providência de adequação do imóvel para a solução ser contratada.

Podem ser agendas vistas para reconhecimento da área a ser limpa e as árvores a serem podadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação dos serviços de jardinagem deve observar medidas rigorosas para minimizar impactos ambientais. O uso de produtos químicos, como herbicidas e pesticidas, deve ser controlado para evitar contaminação do solo e da água, bem como danos à flora e fauna locais. A contratada deverá utilizar produtos certificados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), aplicando as doses recomendadas e informando a contratante previamente sobre seu uso.

14.2. A gestão de resíduos vegetais, como restos de poda e grama cortada, deve ser realizada de forma a evitar a contaminação e a proliferação de pragas. A contratada será responsável pela remoção e destinação adequada desses resíduos, preferencialmente por meio de compostagem ou reciclagem ambientalmente responsável, conforme as normas vigentes.

14.3. A conservação da fauna e flora locais é crucial, evitando-se a poda excessiva e a remoção desnecessária de plantas nativas. A contratação deve incluir técnicas de irrigação eficientes para minimizar o consumo de água, como a irrigação por gotejamento, e a utilização de plantas nativas que requerem menos água.

14.4. A emissão de poluentes e ruídos deve ser reduzida pelo uso de máquinas e equipamentos modernos e bem mantidos. Sempre que possível, devem ser utilizadas ferramentas manuais ou elétricas, que são menos poluentes.

14.5. Além disso, a contratada deve promover a educação e conscientização ambiental entre seus funcionários, garantindo o uso correto de produtos químicos, a gestão adequada de resíduos e a proteção da fauna e flora locais.

14.6. Os serviços de jardinagem serão realizados de maneira ambientalmente responsável, contribuindo para a sustentabilidade das operações da 3ª subsede da Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, preservando o ambiente circundante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Do ponto de vista econômico, a terceirização é vantajosa, pois elimina a necessidade de investimentos em equipamentos específicos e treinamento de pessoal, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

A terceirização desses serviços a uma empresa especializada assegura a aplicação de técnicas adequadas e o uso de equipamentos modernos, essenciais para a excelência e eficiência do trabalho. Cabe salientar que a SCDL não possui profissional qualificado para tal serviço.

A preservação das áreas verdes é imprescindível para a manutenção da estética e funcionalidade das instalações. A empresa contratada deverá adotar práticas ambientais responsáveis, utilizando produtos certificados, gerenciando adequadamente os resíduos e preservando a flora e fauna locais.

Assim, a contratação externa se mostra uma solução viável que atende às necessidades operacionais e estéticas das instalações, promovendo eficiência, segurança e sustentabilidade ambiental, garantindo um ambiente agradável e bem cuidado para todos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HELIO GOUVEA PRADO

Autoridade competente

KAREN VIEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/04/2025 às 16:24:59.

MARCOS ANTONIO COSTANZI

Membro da comissão de contratação